Projeto de Resolução nº 04 /2013, de 06 de novembro de 2013.

"Altera a redação do Art. 131, do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 131, do Capítulo III, Das Sessões Ordinárias da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 131 – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na primeira semana completa de cada mês, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 09 (nove) horas".**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

Ver. **Lucimeire Freitas Guimarães**

Ver. **Wagner Trindade do Nascimento**

Ver. **Celma Gomes Ferreira Franco**

Ver. **Antônio Severino da Silva**

JUSTIFICATIVA: O presente projeto tem por objetivo a mudança de horário para a realização das sessões ordinárias. Haja vista que, muitas das vezes, quando está em tramitação projetos polêmicos a necessidade de maior aprofundamento nas matérias se torna imperativa e em decorrência disso a demanda por maior tempo se torna necessária. Inúmeras as vezes em que viu-se o alongamento das sessões noite a dentro, tornando cansativo o trabalho para os vereadores e funcionários da Câmara, como também a apatia da população no acompanhamento das sessões até o final. Assim, a mudança de horário irá refletir várias vantagens, melhor desempenho no processo legislativo, desnecessidade da permanência de funcionários após o horário de expediente e também uma participação mais afinca da população por não ter que ausentar de seus lares no período de descanso.